PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve os pontos facultativos e datas que não haverá expediente no CAU/PI no ano de 2024.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando os feriados nacionais e estaduais que terão ponto facultativo no ano corrente, bem como as datas previstas que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos feriados do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para os seguintes dias:

I. 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
II. 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;
III. 28 de março (quinta-feira) - Semana Santa;
IV. 24 de dezembro (terça-feira) - véspera do Natal;
V. 31 de dezembro (terça-feira) - véspera da Confraternização Universal de Ano Novo.

Art. 2°. A lista que prevê data para ponto facultativo não é taxativa e poderá sofrer alterações por ordem superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposiçõesem contrário.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GERARDO DA FONSECA SOARES
Data: 05/02/2024 15:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Presidente do CAU/PI